



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100060301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUANA SILVA MENDES - **CNPJ/CPF:** 064.871.563-96

Endereço: Rua 1 - 253 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-340

Telefone: (85) 98856-5550

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Cloud Walk Instituição de Pagamentos e Serviços LTDA

Nome Fantasia: Infinite Pay

CPF/CNPJ: 18.189.547/0001-42

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/07/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ysb-yedx-ysg>

Relato:

Relata a consumidora que possui uma maquininha vinculada à empresa reclamada. Em fevereiro de 2026, recebeu em sua conta, por meio da referida maquineta, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a um serviço prestado pela consumidora a uma cliente.

Entretanto, em abril de 2026, a consumidora tomou conhecimento de que a referida cliente havia contestado a compra realizada. No mesmo dia em que foi informada acerca da contestação, a consumidora decidiu registrar um Boletim de Ocorrência, a fim de resguardar seus direitos.

A consumidora tentou apresentar defesa junto à reclamada, encaminhando prints das conversas mantidas via WhatsApp entre ela e a cliente, extratos bancários e o respectivo Boletim de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ocorrência. Contudo, a reclamada respondeu alegando que a documentação apresentada não seria suficiente para comprovar a regularidade da transação.

Não conseguindo solucionar a situação administrativamente junto à reclamada, e sendo informada de que seu nome poderia ser negativado, bem como da existência do débito em sua conta, a consumidora dirigiu-se até a sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para o caso.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos acerca da cobrança realizada, bem como o cancelamento do débito lançado em sua conta.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Junho de 2026

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/06/2026

Ass. do consumidor(a):

LUANA SILVA MENDES